

## SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

A professora Ana Claudia Rodrigues, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL N° 13/2024/Proex-Probolsas 2025 torna pública a abertura das inscrições para selecionar um(a) estudante de graduação que irá desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto Laminoteca e Atlas Virtual de Anatomia Vegetal (SIGPEX 202119602).

### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **uma vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital N° 13/2024/Proex-Probolsas 2025.

1.2. O projeto de extensão, **Laminoteca e Atlas Virtual de Anatomia Vegetal (SIGPEX 202119602)**, tem por objetivo a confecção do laminário histológico vegetal e a partir desse, enriquecer com imagens, o Atlas Virtual (<https://atlasvegufsc.wixsite.com/ufsc>). O presente projeto também tem por objetivo oferecer atividades presenciais para estudantes de escolas de ensino básico de Florianópolis, a fim de levar alguns conhecimentos de anatomia vegetal para os estudantes, conteúdo praticamente inexistente no currículo desses estudantes.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende: atualização do Atlas Virtual incluindo captura de imagens, a partir do laminário histológico e edição das mesmas, além e auxiliar no atendimento os estudantes das escolas de Ensino Básico (fundamental e médio) juntamente com as profas. coordenadora e colaboradoras, contribuindo para a alcançar os objetivos do projeto.

### 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700 (setecentos reais).

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O(A) estudante candidato(a) à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes

Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

3.7. Ter alguma experiência prévia em edição de imagens, atualização de site.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **17/02/2025 até 21/02/2025** por meio do e-mail **ana.rodrigues@ufsc.br**, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

V – Carta de motivação para a participação no projeto, bem como relato de experiência prévia em edição de imagens, atualização de site (máximo uma página, espaçamento duplo, em pdf).

4.2. A lista com as inscrições deferidas será publicada no site (<https://laveg.paginas.ufsc.br>) e os candidatos serão informados via e-mail.

#### **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

#### **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A seleção será realizada, pela professora responsável, mediante análise dos documentos recebidos.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no site <https://laveg.paginas.ufsc.br> e será enviada aos e-mails dos estudantes inscritos.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2025.

**Ana Claudia Rodrigues**  
Professora – Siape 2445480  
(Original firmado)

### **Cronograma**

Inscrições	<b>17/02/2025 até 21/02/2025</b>
Homologação das inscrições	24/02/2025
Análise dos documentos	25/02/2025
Divulgação do resultado final	26/02/2025

**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_ \_\_\_\_ (1º ao 10º)

e-mail: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

Inscrição para o projeto de extensão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)